



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 457.447.01/2023
DISPENSA n.º 16/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA GRANDE - S/N, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: JANETE BRUNO DE OLIVEIRA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n.º 457.447.01/2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, N.º 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portadora do **CPF sob n.º 045.725.553-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: **JANETE BRUNO DE OLIVEIRA**, pessoa física de direito privado, inscrita no **CPF n.º 709.306.353-56**, residente na Rua Grande N.º 502, Centro, Sucupira do Riachão- MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º **Termo Aditivo** ao Contrato Originário n.º 457.447.01/2023, que se regará pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente à Dispensa n.º 16/2023/CPL, do contrato originário n.º 709.306.353-56 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo da DISPENSA n.º 16/2023, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024. Valor total do aditivo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividi em parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as Cláusulas IV 4.2 e clausula VII do Contrato Originário n.º 457.447.01/2023.

A



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 28 de dezembro de 2023.

Klévia Maria Lima de Sousa

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

Janete Bruno de Oliveira

JANETE BRUNO DE OLIVEIRA
CPF n.º 709.306.353-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome:
CPF: 059013113-32

José Warden B. da Silva

Nome:
CPF: 470 843 193-20